



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 194 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de setembro de 2012 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitações

EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 03/2012.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP.  
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de amostragem de solo e água subterrânea no ATERRO SANITÁRIO.  
Valor: R\$ **17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)**.  
Data da Assinatura do contrato: 13/09/2012.

#### Decretos

##### DECRETO N 052/2012

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;*

##### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 50.931,30** (cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

##### ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 – 0443 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 107 | R\$- 25.931,30

33.90.39.00.00.00 – 0445 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 107 | R\$- 25.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 107 no exercício de 2011, no valor de R\$ 50.931,30 (cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais, trinta centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 229 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder à funcionária **ROSINHA ONDINA MATOZINHO**, servente, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.047.907-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 12/08/2011 a 12/08/2012, com início em 05 de setembro à 04 de outubro de 2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de setembro de 2012.

**JOSE DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 230 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder à funcionária **ADRIANA REGINA FERREIRA**, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº. 5.745.130-0-SSP/PR, com base no artigo 130 da C.L.T., férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2010 a 08/08/2011, com início em 10 de setembro à 09 de outubro de 2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de setembro de 2012

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES



A **Prefeitura**, através do Setor de Tributação atenderá os Produtores Rurais na orientação, preenchimento e transmissão do ITR 2012 – Imposto Territorial Rural. Diariamente, de segunda à sexta-feira, das **08h às 17h**, até o dia **28 de setembro**. Para isso o produtor rural deverá comparecer no Setor de Tributação da Prefeitura munido do ITR 2011 até o dia 28 de setembro onde terá a disposição técnicos para prestat esse serviço



TODOS CONTRA DENGUE